



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO CRISTÓVÃO**

**CERTIDÃO**

Certifico que a publicação deste (a) foi  
Realizada por afixação no quadro de  
Aviso da Câmara Municipal, conforme  
determina Lei Orgânica e o Regimento  
Interno Cameral.

Em 04 / 03 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

*Carla Raimundo Santos*  
Diretora Técnica Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022**  
**04 de março de 2022**

**CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADANIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º – Fica concedido título de cidadão Sancristovense ao Senhor **JOSÉ RAIMUNDO GOIS DA SILVA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O titular e portador do Título de Cidadania de que cuida o artigo anterior, poderá gozar de todas as prerrogativas inerentes ao atributo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Cristóvão, 04 de março de 2022.

*[Assinatura]*  
**LUCAS DIÊGO PRADO BARRETO SANTOS**  
PRESIDENTE

*[Assinatura]*  
**THIAGO FREITAS CORRÊA**  
1º SECRETÁRIO

*[Assinatura]*  
**LUCIANO DE JESUS MENEZES**  
2º SECRETÁRIO





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO CRISTÓVÃO**

**CERTIDÃO**

Certifico que a publicação deste (a) foi realizada por afixação no quadro de Aviso da Câmara Municipal, conforme determina Lei Orgânica e o Regimento Interno Cameral.

Em 04/03/2022

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022  
04 de março de 2022**

**CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADANIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
*Carla Raimundo Santos*  
Diretora Técnica Legislativa

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,**

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º – Fica concedido título de cidadão Sancristovense ao Senhor **JOSÉ RAIMUNDO GOIS DA SILVA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O titular e portador do Título de Cidadania de que cuida o artigo anterior, poderá gozar de todas as prerrogativas inerentes ao atributo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Cristóvão, 04 de março de 2022.

*[Assinatura]*  
**LUCAS DIÊGO PRADO BARRETO SANTOS**  
PRESIDENTE

*[Assinatura]*  
**THIAGO FREITAS CORRÊA**  
1º SECRETÁRIO

*[Assinatura]*  
**LUCIANO DE JESUS MENEZES**  
2º SECRETÁRIO